

TCE-MS e Governo do Estado assinam Termo de Coopera o do Programa de Refinanciamento – REFIC

jul 29, 2025 | Destaque



Na manh  desta segunda-feira (28/7), o presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul (TCE-MS), conselheiro Fl vio Kayatt, recebeu na sede da Corte de Contas a procuradora-geral do Estado, Ana Carolina Ali Garcia, e sua equipe, para a assinatura do Termo de Coopera o do Programa de Refinanciamento (REFIC).

“Assinamos este termo de coopera o entre a Procuradoria-Geral do Estado e o Tribunal de Contas para facilitar o atendimento aos jurisdicionados. S o novos crit rios, novos prazos e um novo termo ajustado entre a Presid ncia e a Procuradoria-Geral do Estado, que com certeza vai ampliar o atendimento e facilitar o acesso do cidad o aos servi os p blicos”, destacou a procuradora-geral Ana Carolina Ali Garcia.

Este   o segundo Programa de Regulariza o Fiscal, implementado pelo TCE-MS, instituído desta vez pela Lei Estadual n  6.455/2025 (REFIC-II), vinculado ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Moderniza o e Aperfei amento do TCE-MS (FUNTC). A iniciativa visa oferecer uma nova oportunidade para que devedores regularizem sua situa o junto ao Tribunal.

Segundo o diretor de Serviços Processuais do TCE-MS, Eduardo dos Santos Dionizio, presente à reunião, a ação é resultado de uma iniciativa do presidente Flávio Kayatt, em parceria com a Procuradoria-Geral do Estado.

“Debatemos a metodologia para a implementação do REFIC II, já aprovado pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo Governador. Agora, o Tribunal está trabalhando na elaboração do regulamento para, em breve, disponibilizar o programa aos seus jurisdicionados”, explicou.

Eduardo informou ainda que o programa prevê descontos significativos: para pagamento à vista, o desconto pode chegar a 75% do valor da dívida; em caso de parcelamento, o desconto será ajustado conforme o número de parcelas, podendo ser reduzido até 15%. O prazo de adesão é de 90 dias a partir do início de setembro.

A iniciativa tem como objetivo facilitar a quitação de multas aplicadas pela Corte de Contas a entes e agentes públicos, oferecendo condições especiais de pagamento.

FONTE: TCE MS

Últimas Notícias



Governo de MS inaugura escola para atender 400 alunos com ensino regular e profissionalizante no Jardim Noroeste



Ceasa: em meio a febre do morango do amor, procura pela fruta aumenta e preço já subiu 35%



Campo Grande lidera abertura de empresas e impulsiona economia sul-mato-grossense



Conferência Regional de Direitos Humanos aprova 30 propostas para evento estadual